



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO
Diretoria de Desenvolvimento e Promoção do
Audiovisual

ERRATA

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL FEC 11/2024 – CIRCULA MINAS AUDIOVISUAL – FOMENTO INDIVIDUAL – PESSOA FÍSICA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC) NA MODALIDADE:

“LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS – FOMENTO INDIVIDUAL PARA PESSOAS FÍSICAS OU COLETIVOS REPRESENTADOS POR PESSOAS FÍSICAS QUE APRESENTEM PROPOSTAS NOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º DA LEI 24.462/2023”.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação e o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – Pessoas Físicas, alterações no **EDITAL FEC 11/2024 – CIRCULA MINAS AUDIOVISUAL – FOMENTO INDIVIDUAL – PESSOA FÍSICA**.

ONDE SE LÊ:

4.1.19. É proibido o uso de recursos para o pagamento de servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública direta ou indireta dos entes federados.

4.1.20. É proibida a participação como proponente de servidor(a) público estadual, terceirizado(a) ou qualquer outro funcionário(a) da Secretaria da Cultura e Turismo do estado de Minas Gerais ou que mantenham vínculo empregatício permanente em algum dos equipamentos culturais ou instituições vinculadas à Secult e à Empresa Mineira de Comunicação, cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

4.1.21. É proibida a participação neste Edital de menores de 18 anos de idade

LEIA-SE:

~~4.1.19. É proibido o uso de recursos para o pagamento de servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública direta ou indireta dos entes federados.~~

4.1.19. É proibida a participação como proponente de servidor(a) público estadual, terceirizado(a) ou qualquer outro funcionário(a) da Secretaria da Cultura e Turismo do estado de Minas Gerais ou que mantenham vínculo empregatício permanente em algum dos equipamentos culturais ou instituições vinculadas à Secult e à Empresa Mineira de Comunicação, cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

4.1.20. É proibida a participação neste Edital de menores de 18 anos de idade

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente Empresa Mineira de Comunicação

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Mendicino de Oliveira, Presidente**, em 30/09/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas Jose de Oliveira, Secretário de Estado**, em 30/09/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98395414** e o código CRC **679AE7C6**.

Diretoria de Desenvolvimento e Promoção do Audiovisual - Empresa Mineira de Comunicação - Rua Tenente Brito Melo, 1090 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-074 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3150.01.0000260/2024-53

SEI nº 98395414